



COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**
OBRA: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO ROSA
ERS 223 - RUA GENERAL OSÓRIO**

Município de Ibirubá declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento foi adotado percentual de BDI (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Informamos que para o cálculo do BDI foi utilizada a fórmula apresentada em sequência, de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU, sendo considerados os percentuais máximos e mínimo indicados para o tipo de obra, que pode enquadrado como **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**.

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,24 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,53 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,74 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,67 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	6,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %		
I	IMPOSTOS (Não desonerado)	6,65 %		

BDI RESULTANTE **23,06%**

Ibirubá - SC, abril de 2020.

Juliano Wolschick
Eng. Civil CREA/SC 057.254-9
Responsável Técnico